



EDITAL Nº. 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 29 de 19 de fevereiro de 2015, do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015 de 12 de fevereiro de 2015, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, **Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP**, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	DIREITO: Filosofia/Ética Profissional/Sociologia Jurídica e Ciência Política	40	Auxiliar, nível I, com Especialização	31/07/2015

*Podendo haver prorrogação após o término do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):
 - Graduação em Direito
 - Especialização em Direito ou áreas afins.
- h) Eventual candidato com título de mestre ou doutor poderá comprovar o título por fotocópia da Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pela CAPES, bem como os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil.



i) Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização: diploma de graduação em Direito, certificado de pós-graduação *lato sensu* em Direito ou áreas afins, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecido pela CAPES.

j) Para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação em Direito.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 02/03/2015, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com titulação de no mínimo Especialista, no campus II, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (067) 3509-3750;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 03/03/2015, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com titulação de graduação;

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos, na seguinte sequência:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 05/03/2015, a partir das 8h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 10/03/2015, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5.4 A prova escrita objetiva será realizada no dia 10/03/2015, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova escrita objetiva.

5.5 A prova didática será realizada no dia 11/03/2015, a partir das 9 horas, na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;

5.6 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos haverá a perda de 0,3 (três décimos) ponto para cada minuto excedente. Após 60 (minutos) o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, Câmpus II, após o término dos trabalhos da seleção.

6. REMUNERAÇÃO:

6.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:



CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar Nível I-40 horas	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

O programa contempla o conteúdo das prováveis disciplinas a que o Professor Substituto deverá estar apto a ministrar, como Filosofia, Ética Profissional, Sociologia Jurídica e Ciência Política, a saber:

- Períodos da história da filosofia: formação do povo grego e a fase mitológica.
- Filosofia Moderna e Filosofia Contemporânea.
- Fundamentos filosóficos e clássicos da Ciência Política e sua aplicação contemporânea;
- Normatividade jurídica e normas sociais.
- O discurso do poder e as normas de controle;
- O Código de ética e disciplina da OAB.

8. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PREVISTA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política**. 3 ed. São Paulo: 1995;
CHAUÍ, Marilene de Souza. **Convite à Filosofia**. 14 ed. São Paulo: 2012.
FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso Fernando. **A sociologia jurídica no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1991.
NALINI, José Renato. **Ética Geral profissional**, 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

Três Lagoas-MS, 24 de fevereiro de 2015

Prof. Me. Larissa Mascaro G. Silva de Castro
Presidente da Comissão Especial

Prof. Me. Isabelle Dias Carneiro Santos
Membro

Prof.Me Vanessa C. L. Casotti Ferreira de Palma
Membro

Téc.Adm. Dóri Edson Lopes
Membro